



MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.138.882/0001-05 NIRE 31.300.124.924
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Líbano Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do Artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R\$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro"), e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Companhia e Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia se obriga a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irrevogável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); (ii) a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** Aprovar a outorga, em favor dos Titulares, da Garantia Fidejussória; **5.2.** Autorizar aos Diretores da Companhia a prática de todos os atos, tomada de todas as providências e adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 17 de abril de 2025.

Mesa:
CARLOS ADEL DE FREITAS **BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO**
Presidente Secretário

Acionistas:
FRANCINE PRADO KALLAS **MONTE HERMON DO LÍBANO S.A.**
Representada por seus diretores: Carlos
Adel de Freitas e Francine Prado Kallas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699653 em 06/05/2025 da Empresa MONTE LIBANO PARTICIPACOES S/A, Nire 31300124924 e protocolo 252726944 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 17/04/2025. Autenticação: 9D6CC0BFED7EDC5D79CF3EACCEF3E651B816ECFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/272.694-4 e o código de segurança SJ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DF3B-ACD3-7C2E-7680> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF3B-ACD3-7C2E-7680



Hash do Documento

CW7PAOqcFP0+Z8+SVB7D94X+igaZM4NDRzbpJ2x/Mgw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 15/05/2025 23:42

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

